

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NA
EDUCAÇÃO**

RECEITAS ORÇADAS	VALOR
DIRETAMENTE ARRECADADOS (I)	R\$ 114.872.851,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$ 37.479.719,31
Dedução do Imposto sobre a Propr. Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$ (3.911.264,27)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$ 41.308.442,12
Imposto s/ Transmissão Intervivos Bens Imóveis e Diretos - ITBI	R\$ 10.910.385,31
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	R\$ 29.085.568,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO (II)	R\$ 59.634.694,12
Cota parte do Fundo de Participações dos Municípios - FPM	R\$ 59.591.078,17
Cota parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rual - ITR	R\$ 43.615,95
ICMS Desoneração - LC 87/96	R\$ -
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO (III)	R\$ 501.704.364,98
Cota parte do ICMS	R\$ 479.506.767,50
Cota parte do IPI sobre Exportação	R\$ 7.054.097,95
Cota parte do IPVA	R\$ 15.143.499,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO (IV)	R\$ 34.015.180,22
Dívida Ativa dos Impostos Municipais	R\$ 29.222.492,75
Dívida Ativa de IPTU	R\$ 19.811.395,00
Dívida Ativa de Outros Tributos	R\$ 9.411.097,75
Multa e Juros de Mora de Impostos Municipais	R\$ 1.252.464,34
Multa e Juros de Mora de IPTU	R\$ 787.815,90
Multa e Juros de Mora de ISSQN	R\$ 464.648,44
Multa e Juros de Outros Tributos	R\$ -
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 3.540.223,13
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	3.782.965,42
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISSQN	764.679,34
Dedução de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISSQN	(1.007.421,63)
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (V) = (I+II+III+IV)	R\$ 710.227.090,52
DESPESA ORÇADA NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO - RECURSOS DO TESOURO (VI)	R\$ 98.653.220,00
DESPESA ORÇADA COM RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 81.594.385,33
PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-30.673.426,49
RECEITA DO FUNDEB	R\$ 81.594.385,33
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	112.267.811,82
	R\$ 210.921.031,82

LIMITES	%
PERCENTUAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAPUT DO ART. 212 DA CF/88 (MÍNIMO DE 25%) (IX) = (VIII/V)	29,70%